



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 372 /15 – CCJ

Denomina Rua Maria Luiza Menezes Vi-eira o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Dois – Avenida Antônio Carvalho –, localizado no Bairro Jardim Carvalho.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton.

O Proponente destaca que o Projeto “visa a homenagear a memória de uma cidadã exemplar que lutou pelos direitos da comunidade da Vila Santa Helena” (fl. 02).

O Parecer Prévio da Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Alegre afirma a inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto (fl. 11).

A Proposição está em conformidade com o disposto no art. 101 do Regimento da Câmara.

Quanto a análise técnica que compete a esta Comissão, cabe destacar que a Constituição Federal preceitua em seu art. 30, inciso I, a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, além de exercer o poder de polícia administrativa nestas matérias.

Pode-se dizer, ainda, que a Proposição encontra fundamento na Lei Orgânica que determina a competência do Município para prover tudo quanto concerne ao interesse local, e estabelece, ainda, que é dever do Município promover o direito à cidadania e à educação (arts. 9º, inc. II, e 147).

Por seu turno, a Lei Complementar Municipal nº 320, de 1994, normatiza o procedimento para a denominação de logradouros e equipamentos públicos, podendo receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade.



PARECER Nº 352 /15 – CCJ

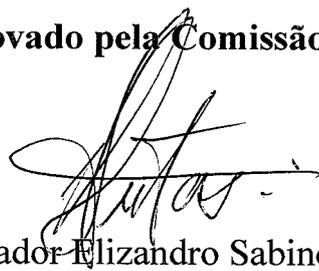
Pelo exposto, opino pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 30 de novembro de 2015.



Vereadora Lourdes Sprenger,
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 11-12-15

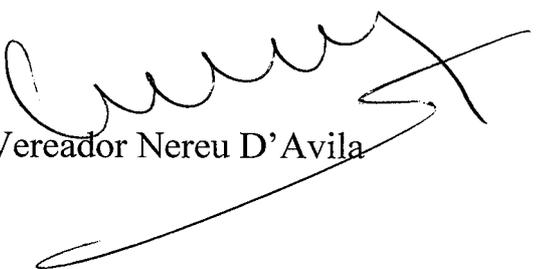


Vereador Elizandro Sabino – Presidente



Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente



Vereador Nereu D'Avila



Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Rodrigo Maroni